



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CSPP/UFJF Nº 74, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Nega pedido de revisão da reprovação do discente Rafael da Silva Scari, desligado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação e Desempenho Físico-Funcional (PPGCRDF).

O **Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa** da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições e tendo em vista o que foi deliberado na reunião ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2024, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.909035/2024-53; CONSIDERANDO o Parecer CSPP nº 1993378; CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião Ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de reconsideração apresentado pelo discente Rafael da Silva Scari, desligado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação e Desempenho Físico-Funcional (PPGCRDF), mantendo, assim, o ato de jubramento

Art. 2º - Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços Eletrônicos da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Prof.ª Dr.ª Priscila de Faria Pinto

Presidente do CSPP

Pró-reitora de Pós-Graduação e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Priscila de Faria Pinto, Presidente**, em 09/10/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2027448** e o código CRC **34C3A40A**.